



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.855, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE São José dos Quatro Marcos, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.544,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.544,32
02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	
	1095	12.361.0011.1000.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	1.334,32
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 3 24
		3	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 030	MAT. MOB. E EQUIP. REINALDO BOTELHO	
	1096	12.361.0011.1000.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	2.500,00
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 030	MAT. MOB. E EQUIP. REINALDO BOTELHO	
02	07	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	1094	20.606.0016.1322.0000	Aquisição de Fábrica de Ração	7.710,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 028	CONV. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AGUA	
Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.				
Anulação:				
02	04	02	DEPARTAMENTO CONTABIL	
	149	04.123.0002.2022.0000	Pessoal e Encargos Sociais Secretaria de Fazenda	-7.710,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	
	367	12.361.0011.2195.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



02 06 02 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA

977 12.361.0011.1000.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3 Recursos de Exercícios Anteriores
100 030 MAT. MOB. E EQUIP. REINALDO BOTELHO

-1.334,32

F.R. Grupo: 0 3 24

Anulação (-)

-11.544,32

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL